



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/BA

Contrato nº 19956476-GESCON/SELOG/SR/PF/BA

Processo nº 08255.002755/2021-00

**CONTRATO Nº 07/2021 – SR/PF/BA**  
**PROCESSO Nº 08255.002755/2021-00**

**CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA, E A EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL.**

A **UNIÃO FEDERAL**, por meio da **Superintendência Regional da Polícia Federal na Bahia**, inscrita no CNPJ sob o número **00.394.494/0022-60**, instalada na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 1113, Anexo III do Conjunto Pituba, Bairro Itagara, Salvador/BA, CEP 41.825-000, Órgão específico do Ministério da Justiça, neste ato representada pela **Superintendente Regional**, Senhora **VIRGINIA VIEIRA RODRIGUES PALHARINI**, brasileira, inscrita no CPF nº 966.221.135-72, portadora da Carteira de Identidade nº 3083653 - SSP/DF, nomeada pela Portaria nº 319/2021- MJ, de 28 de abril de 2021, publicada no DOU nº 80, de 30 de abril de 2021 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 14.921-DG/PF, de 14 de maio de 2021, do Diretor-Geral da Polícia Federal, que no uso da competência que lhe foi atribuída no inciso V do art. 36 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 155, de 27 de setembro de 2018, do Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada na seção 1 do Diário Oficial da União - DOU nº 200, de 17 de outubro de 2018; e tendo em vista o disposto na Portaria SE/MJSP nº 77, de 17 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 13, de 20 de janeiro de 2020; alterada pela Portaria SE/MJSP nº 640, de 9 de junho de 2020, publicada no DOU nº 111, de 12 de junho de 2020, doravante denominada **COMODATÁRIA**, e a **AIR LIQUIDE BRASIL** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0021-62, sediada na Via da penetração I, 890, centro Industrial de Aratu, Simões Filho/BA, CEP 43.700-000 doravante designada **COMODANTE** neste ato representada pelo Sr. **FABIO FERNANDES VERÍSSIMO**, portador da Carteira de Identidade nº RG 10.531.857 SSP-SP, e CPF nº 054.163.016-43 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços n.º 41/2020-UASG 153038, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de gases especiais, industrializados e engarrafados, incluindo cessão dos cilindros em regime de comodato, com entregas parceladas por um período de 12 meses, visando atender as demandas do Setor técnico da Superintendência da Polícia Federal na Bahia - SETEC/SR/PF/BA, em Salvador /BA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transição.

1.3. Objeto da contratação:

AIR LIQUIDE BRASIL

CNPJ: 00.331.788/0021-62

Endereço: Via da penetração I, 890, centro Industrial de Aratu, Simões Filho/BA, CEP 43.700-000

Representante Legal:FABIO FERNANDES VERÍSSIMO, CPF 054.163.016-43, RG 10.531.857 SSP-SP,

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	GÁS COMPRIMIDO, HÉLIO, MASSA MOLECULAR 4,00, TEOR MÍNIMO DE 99,999% GÁS COMPRIMIDO, HÉLIO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, INFLAMÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA HE, MASSA MOLECULAR 4,00, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 99,999%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAU ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7440-59-7. BR0374983	M <sup>3</sup>	54	200,00	10.800,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de referência anexo ao Edital com início na data de **01/11/2021** e encerramento em **01/11/2022**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ **10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200346

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 339030

PI: PF99900AG21

Nota de Empenho : 2021NE000154.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os cilindros serão entregues à COMODATÁRIA em perfeitas condições de uso, ocasião em que para esse efeito, dará à COMODANTE o respectivo recibo, devidamente datado, estabelecendo-se desta forma a DATA de entrega.

5.2. A COMODANTE, durante a execução do objeto do Pregão Eletrônico n ° 41/2020 e na qualidade de fornecedora dos gases medicinais, deverá realizar a retirada dos cilindros vazios cedidos no momento da entrega dos cilindros abastecidos.

5.3. Os cilindros não poderão ser removidos do local de entrega sem o consentimento expresso da COMODATÁRIA.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA COMODANTE E COMODATÁRIA

6.1. A COMODANTE deverá substituir imediatamente os cilindros cedidos, caso venham apresentar defeitos.

6.2. A COMODANTE deverá responsabilizar-se e atender a todas as medidas de segurança necessárias ao manuseio dos cilindros.

6.3. A COMODATÁRIA irá defender e fazer valer os direitos de propriedade da COMODANTE sobre os cilindros cedidos.

6.4. A COMODATÁRIA compromete-se a zelar e conservar os bens anteriormente descritos da COMODANTE.

6.5. A COMODATÁRIA procederá à devolução imediata dos cilindros vazios sempre que houver a entrega de cilindros

cheios pela COMODANTE.

6.6. A COMODATÁRIA providenciará a devolução dos cilindros à COMODANTE em até 30 (trinta) dias após o término do contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – SUSPENSÃO E RESCISÃO

7.1. A decisão da suspensão do uso dos bens e a consequente rescisão de Contrato por qualquer das partes, implicará em concessão de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias.

#### 8. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

8.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Bahia - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Salvador, 27 de OUTUBRO de 2021.

**VIRGINIA VIEIRA RODRIGUES PALHARINI**  
Representante legal da COMANDATARIA

**FABIO FERNANDES VERÍSSIMO**  
Representante legal da COMODANTE

TESTEMUNHAS:

assinadas digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO FERNANDES VERÍSSIMO, Usuário Externo**, em 27/10/2021, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VIRGINIA VIEIRA RODRIGUES PALHARINI, Superintendente Regional**, em 28/10/2021, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARIO SILVA LIMA, Gestor de Contrato**, em 03/11/2021, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAIZE BENEVIDES SARNO**, Gestor de Contrato, em 03/11/2021, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19956476** e o código CRC **7DEFD78E**.

Referência: Processo nº 08255.002755/2021-00

SEI nº 19956476